



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 653 de 19 de Agosto de 1994

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Governo do Estado de Minas Gerais, ou qualquer de seus Órgãos e Secretarias"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado por esta Lei a celebrar Convênios com o Governo do Estado de Minas Gerais, ou qualquer de seus Órgãos e Secretarias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 19 de Agosto de 1994

  
Elizeu Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal